



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 107/2002

De 25 de março de 2002.

**Altera o salário dos funcionários
da Câmara de Vereadores de
Boa Vista do Incra.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA,
RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o salário dos funcionários da Câmara de Vereadores de Boa Vista
do Incra, tanto do quadro de Contratação Emergencial como do Cargo em Comissão
aumentando-os em 10%.

Parágrafo único – O referido valor do aumento está previsto na Lei de
Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, para 2002.

Art. 2º. Mantém o estipulado na Resolução Nº 03/2001, de acordo com a Lei
016/2001, de 26 de janeiro de 2001, e a Lei 017/2001, da mesma data, ressaltando a
presente mudança do art. 1º

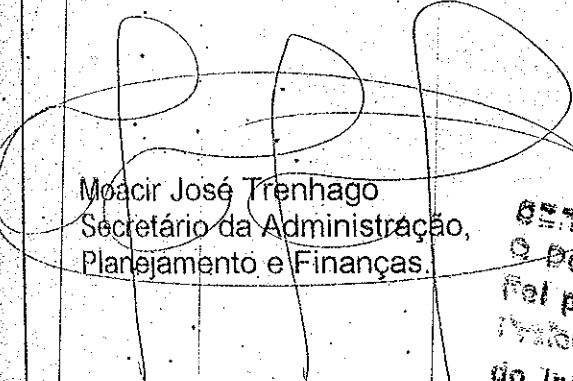
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, no mês de fevereiro de 2002.

Art. 4º. Revoga a resolução nº001/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de março de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças.

CERTIFICO QUE
O documento de Nº 107/2002
foi publicado nesta data:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
do Incra - RS, 25/03/2002
Responsável: Valmir